



Convênio	02 / 2020
Tipo:	Protocolo Intenções
Em	16 / 12 / 2019
Ass.	Andressa

Andressa Rospirski

Administradora

SIAPE 2823979

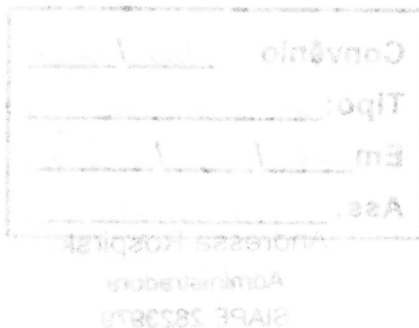


PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, estabelecida na rua Silvío Américo Sasdelli n.º 1842, Edifício Comercial Lorivo, Vila A, em Foz do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.806.275/001-33, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, nomeado pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 03 de junho de 2019, Seção 2, página 1, portador da Carteira de Identidade n.º 7.████████-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.████████-98, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente UNILA, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445 Km 380, Campus Universitário, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.640.489/0001-53, nesta ato representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Sérgio Carlos de Carvalho, brasileiro, portador do RG n.º 4.████████-9, , expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF n.º 617.████████-72, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente UEL, considerando:

- que entre as signatárias existem vínculos de interesse comum a que convém acrescentar implementação adequada;
- que as signatárias, nas respectivas áreas de atuação e com os meios disponíveis, têm o propósito de apoiar a realização de atividades voltadas ao interesse e benefício de suas comunidades;
- que o intercâmbio de experiências e conhecimentos resultarão benefícios para as Instituições, com maior estreitamento cultural, técnico, social, científico, e, sobretudo do ponto de vista acadêmico-científico;
- o que consta no Processo Administrativo da Universidade Federal da Integração Latino-Americana N.º 23422.016304/2019-14.

Resolvem, em comum acordo, celebrar o presente instrumento, tendo entre si justas e acordadas o constante nas cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira - Do objeto

A parceria entre o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) tem por objetivo congregiar esforços no sentido de estabelecer relações de cooperação nas respectivas áreas de atuação, sempre voltadas à população a que servem da seguinte forma:

- I. Desenvolver conjunto de ações e projetos de cooperação acadêmico-científica entre os Programas de Pós-Graduação com o intuito de fortalecer a diversidade do conhecimento e a busca pelo contínuo aperfeiçoamento das atividades realizadas em ambas as instituições no âmbito da Pós-Graduação;
- II. Fomentar a qualidade na formação e capacitação de docentes e pesquisadores que desenvolvem ou virão a desenvolver atividades relacionadas à docência no Ensino Básico e Superior, à pesquisa e a outras modalidades de atuação vinculadas ao campo de formação da área;
- III. Promover intercâmbios acadêmicos e científicos que viabilizem a quebra da endogenia nas atividades de pesquisa e de formação de recursos humanos, possibilitando o incremento da interdisciplinaridade nos âmbitos internos de atuação dos PPGs e do maior trânsito do conhecimento científico entre as instituições e entre instituição e comunidade abrangida por sua atuação;
- IV. Desenvolver ações conjuntas para fortalecer a inserção regional e o impacto acadêmico e social dos programas tanto nas atividades de formação de recursos humanos especializados quanto na inserção nas comunidades abrangidas pela atuação dos PPGs.

Cláusula Segunda - Das ações futuras

As ações necessárias à efetiva cooperação, objeto deste Protocolo de Intenções, serão definidas mediante a elaboração de projetos conjuntos nos temas descritos no objeto.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigo na data de sua assinatura pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser extinto, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem assim certas e ajustadas as partes firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo signadas, para que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA



GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
Reitor



SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO
Reitor

TESTEMUNHAS:



Nome: **Michele Diniz Santos**
CPF: **Secretária Executiva**
SIAPE 1658884



Nome: **Magaly Aparecida Bucchite**
CPF: **Divisão de Convênios e Acompanhamento**
PROPLAN